



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

EDITAL Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2023

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA – PR.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PARANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.635/0001-02, situado à Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 639, Bairro Centro, Bituruna – Paraná, representado por seu Presidente, o Senhor Wanderlei Antônio Martins, torna público o procedimento de doação e descarte de bens móveis inservíveis desta Administração, constante no Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2023 aprovado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 002/2023, termo este autorizado pela presidência da Casa mediante Portaria n.º 012/2023, em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2325/2023, de 10 de julho de 2023, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1 Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Administração, conforme Termo de Inservibilidade n.º 001/2023.

1.2 A relação completa dos lotes de bens inservíveis a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.cmbituruna.pr.gov.br>.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Os bens inservíveis somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da municipal, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos municipal.

2.2 Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.3 Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.3.1 Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional municipal:

- a. exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do (bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b. comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal, e;
- c. certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

2.3.2 Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos municipal, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b. cópia dos estatutos da entidade;
- c. previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d. no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- f. cópia da ata da última eleição de diretoria;
- g. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- h. prova de regularidade com o FGTS;
- i. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j. certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e;
- k. termo de inservibilidade expedido pelo referido órgão, aos lotes cujo participante tenha interesse.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3553-1566 ou pelo e-mail: cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Centro, Bituruna-Paraná.

3.2 As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo prorrogado de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital (até 12 (doze) de setembro de 2023), dirigidas à Comissão de Administração de Bens Patrimoniais, no Setor de Patrimônio, no endereço referenciado no item 3.1, conforme ANEXO II.

3.3 A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.

3.4 Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

3.5 A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.3.1 ou 2.3.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.6 Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a. Órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional municipal;
- b. Organizações da sociedade civil municipal.

3.7 Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.detran.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.8. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no website <https://www.cmbituruna.pr.gov.br>.

3.9. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.8, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.10. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Paraná, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nas disposições da Lei Municipal nº 2325/2023, de 10 de julho de 2023.

3.11. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.12. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Setor de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Paraná, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.13. Os materiais inservíveis classificados como **irrecuperável** pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna conforme o **Termo de Inservibilidade n.º 001/2023**, serão dispostos em um único lote, e caso, não haja interessados os mesmos serão descartados por este órgão, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

instrumento na imprensa oficial.

4.2 Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3 A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 3 (dias) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4 A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna, será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Presidente deste órgão, bem como pela resolução dos casos omissos.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 11 de agosto de 2023.

Wanderlei Antônio Martins
Presidente do Legislativo Municipal



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – LOTES

LOTE - 001

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0014	01	Sofá c/ 2 Lugares	Inservível classificado como antieconômico.
0015	01	Sofá c/ 3 Lugares	Inservível classificado como antieconômico.
0036	01	Banco em Madeira Revestido em Mogno - Estofado (0,45x2,00 m)	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 002

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0051, 0052, 0053, 0054, 0055 e 0056.	06	Cadeira Estofada Simples c/Apoio Braçal	Inservível classificado como antieconômico.
0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106.	50	Cadeira Conjugada Tipo Universitária Estofada Metal	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 003

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142,	50	Cadeira Conjugada Tipo Universitária Estofada Metal	Inservível classificado como antieconômico.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155 e 0156.			
--	--	--	--

LOTE - 004

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0268	01	Micro Computador - Server 2012 Xeon Quad Core i5 4GB Memória 500GB	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 005

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303 e 0304	08	Persiana Vertical em Tecido (4,20x3,30 m), Persiana Vertical em Tecido (8,10x2,50 m), Persiana Vertical em Tecido (4,50x2,50 m), Persiana Vertical em Tecido (4,50x1,30 m), Persiana Vertical em Tecido (4,50x1,30 m), Persiana Vertical em Tecido (1,50x2,50 m), Persiana Vertical em Tecido (4,20x2,50 m) e Persiana Vertical em Tecido (7,20x2,50 m)	Inservível classificado como antieconômico.

LOTE - 006

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
0043	01	Fogão a Gás 4 Bocas Esmaltado - Marca Braslar	Inservível classificado como irrecuperável.
0273	01	No-break - Ragtech Modelo Infinium Home	Inservível classificado como irrecuperável.
0345	01	Placa de Captação de Vídeo - AVERMEDIA - Live Gamer Portable2	Inservível classificado como irrecuperável.
0041	01	Bebedouro Refrigerado p/Água	Inservível classificado como irrecuperável.
0265	01	Aparelho de Ar Condicionado - Brastemp 7500BTU	Inservível classificado como irrecuperável.
0039	01	Capacho Personalizado (0,90x1,80 m)	Inservível classificado como irrecuperável.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna/PR
Avenida Dr. Oscar Geyer, 639, Centro, Bituruna-PR – CEP 84.640-000

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Bituruna - Paraná, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTES DE INTERESSE	DESCRIÇÃO DO BEM

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO III LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna/PR, designada pela Portaria n.º 002/2023 de 01 de fevereiro de 2023, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º 001/2023, conforme o item 3.7 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, ____ de _____ de 2023.

Rodrigo Geórgio Parise
Presidente da Comissão de Administração
de Bens Patrimoniais - Portaria nº 002/2023



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO IV MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna/PR, designada pela Portaria n.º 002/2023 de 01 de fevereiro de 2023, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.9 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º 001/2023, a realizar-se no dia ___/___/___, às ___ horas (Horário de Brasília), na sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PARANA, situado à Avenida Dr. Oscar Geyer, n.º 639, Bairro Centro, Bituruna – Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <https://www.cmbituruna.pr.gov.br>.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, ___ de _____ de 2023.

Rodrigo Geórgio Parise

Presidente da Comissão de Administração
de Bens Patrimoniais - Portaria n.º 002/2023



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO V TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N° 001/2023

Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) que celebram o Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Estado do Paraná e o

O Poder Legislativo Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.593.635/0001-02, situado à Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 639, Bairro Centro, Bituruna – Paraná., representado por seu Presidente, o senhor Wanderlei Antônio Martins portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 2325/2023, de 10 de julho de 2023, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

LOTE	PLAQUETA N.º	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2325/2023, de 10 de julho de 2023, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de União da Vitória - Paraná para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, ____ de _____ de 2023.

DOADOR

BITURUNA CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ/MF sob o nº 01.593.635/0001-02
Presidente - XX

DONATÁRIO

X.X.X.X.X.

Testemunhas:

Nome
RG.:

Nome
RG.:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representado pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) _____, ocupante do cargo de _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____ lotado no(a) (Nome do Órgão), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis n.º 001/2023.

LOTE	PLAQUETA N.º	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE